



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 169/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de nobreaks para suprir a demanda de nosso data center

Período para apresentação da proposta: de 17/10/2023 a 24/10/2023

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: Gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de nobreaks para suprir a demanda de nosso data center.

MODALIDADE: Dispensa de licitação;

TIPO DE LICITAÇÃO: Compra direta;

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ordem de fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A queda de energia que resultou na queima dos nobreaks da prefeitura é um evento que destaca a importância crítica de substituir imediatamente esses equipamentos danificados por novos. No contexto atual, onde a dependência de sistemas eletrônicos e computadores é inquestionável para o funcionamento eficiente da administração pública, a preservação da integridade dos equipamentos de proteção de energia é um requisito fundamental. Neste texto, apresentaremos argumentos sólidos para justificar essa substituição.

Em primeiro lugar, os nobreaks desempenham um papel crucial na manutenção da continuidade das operações da prefeitura, mesmo em situações de falha no fornecimento de energia elétrica. Eles atuam como salvaguardas para garantir que os sistemas de TI e as informações críticas não sejam interrompidos durante quedas de energia. A queima dos nobreaks afetou diretamente a resiliência e a capacidade de resposta da prefeitura a situações de emergência, prejudicando a continuidade dos serviços públicos e a eficiência operacional.

Além disso, a segurança de dados e informações é uma prioridade nas instituições públicas. Os nobreaks, quando funcionando corretamente, protegem os equipamentos e os sistemas de TI de surtos de energia, picos de voltagem e quedas de tensão, o que é fundamental para garantir a integridade dos dados e a operação contínua dos serviços essenciais à comunidade. A ausência desses equipamentos coloca em risco a confidencialidade e a disponibilidade das informações críticas, comprometendo a transparência e a eficácia da gestão pública.

Outro aspecto a ser considerado é o custo associado à substituição de equipamentos danificados em comparação com o custo das consequências da não substituição. A manutenção e a recuperação de sistemas e dados após uma falha podem ser muito mais dispendiosas do que o investimento inicial na compra de nobreaks novos e confiáveis. Além disso, o tempo de inatividade decorrente da falta de proteção contra quedas de energia pode resultar em atrasos significativos na prestação

de serviços públicos, causando inconvenientes à população e potencialmente prejudicando a reputação da prefeitura.

Por fim, a substituição dos nobreaks danificados não é apenas uma questão de restaurar a funcionalidade, mas também de planejar para o futuro. Equipamentos mais antigos tendem a ser menos eficientes e menos confiáveis, aumentando o risco de futuras falhas. Investir em nobreaks modernos e de alta qualidade não apenas protege a infraestrutura existente, mas também prepara a prefeitura para enfrentar desafios futuros, garantindo a continuidade dos serviços públicos em um mundo cada vez mais dependente da tecnologia.

Em resumo, a substituição dos nobreaks danificados é uma necessidade urgente e justificável. Proteger a integridade dos sistemas de TI, garantir a segurança dos dados, minimizar custos a longo prazo e manter a eficiência operacional são argumentos sólidos que respaldam a decisão de investir em equipamentos novos. A prefeitura deve considerar esses fatores como parte de uma estratégia proativa para garantir a continuidade dos serviços públicos e a satisfação da comunidade que serve.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Un	Qtde.
01	<p>NOBREAK SENOIDAL 3000VA RACK PARA USO EM SERVIDORES</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Capacidade: 3Kva ➤ Tensão nominal: 220 VCA ➤ Tolerância de tensão: 175 a 280 VCA (plena carga) 80 a 175 VCA (50% a 100%) ➤ Tolerância: 50/60 Hz ± 10 Hz ➤ Fator de potência: > 0,99 à plena carga ➤ Distorção Harmônica de Corrente: < 3% ➤ Fator de Potência: 0,9 ➤ Regulação de tensão: ± 1% (para cargas lineares) ➤ Frequência: 50/60 Hz ± 0,05 Hz ➤ Distorção Harmônica de Tensão: ≤3% para carga linear ➤ Tomadas: 6x IEC C13, 1x C19, 4x padrão Brasileiro, 4x padrão Argentina ➤ Eficiência global: até 93% ➤ Bateria: 72 VCC 	Und	01



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Corrente de recarga: 1,5 A ➤ Ruído: < 43 dB ➤ Tela LCD com indicadores LED: Sim ➤ Interface: 1x Mini-slot / 1x RS-232 / 1x USB ➤ Dimensões aproximadas (P x L x A): 440 x 565 x 88 mm 		
2	<p>NOBREAK SENOIDAL 2000VA RACK PARA USO EM SERVIDORES</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Capacidade: 2,0Kva ➤ Entrada: 220V ➤ Saída: 220V ➤ Quantidade de tomadas: 8 tomadas até 20A - NBR 14136 ➤ Fator de potência saída: 0,5 ➤ Rendimento em rede (com meia carga): >96% ➤ Rendimento em inversor (com meia carga): >85% ➤ Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-5% ➤ Forma de onda Senoidal pura ➤ Monitor Tensão DC: 24V LCD 15,6 	Und	2

4. DA ENTREGA

- 4.1. Após emissão do pedido, a empresa terá 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega.
- 4.2. A entrega poderá ser executada de segunda a sexta-feira, exceto feriados; das 08h00 às 16h30.
- 4.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e inovação, localizada no Paço municipal, Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) - Cajamar / SP

5. GARANTIA

- 5.1. Oferecer 12 (doze) meses de garantia de fabrica.

6. CONSÓRCIO

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



- 6.1.** Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- 7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.3. Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- 7.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.
- 7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- 7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.2. Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- 7.2.3. Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou

Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

- 7.2.4. A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- 7.2.5. A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- 7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- 7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Não se aplica

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A empresa CONTRATADA fornecerá objeto equivalente ou superior ao descrito neste termo.
- 9.2. Deverá seguir as recomendações INMETRO, caso se aplique à categoria.
- 9.3. Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender as Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.
- 9.4. A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta declaração formal, sob as penalidades cabíveis, quanto à disponibilidade dos equipamentos ofertados.
- 9.5. Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos encargos envolvendo a entrega dos produtos.



- 9.7. Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA
- 10.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto (s) /Serviço (s), desde que cumpridas as exigências do presente termo;
- 10.3. Fiscalizar o objeto ofertado.

11. PENALIDADES

- 11.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.
- 11.2. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- 11.3. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 11.4. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12. RESCISÃO

- 12.1. Não se aplica

13. SECRETARIAS PARTICIPANTES

Os valores oriundos de tal contratação deverão ser onerados da ficha orçamentária referente a material permanente:

- Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, ficha Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



orçamentária nº 866– Material permanente;

CAJAMAR, 03 de outubro de 2023

Bruno Di Francescantonio
Secretário Adjunto de Modernização e Comunicação